# TRF da 4ª Região aceita denúncia por contrabando de Viagra

A 4ª Seção do Tribunal Regional Federal da 4ª Região manteve a denúncia do Ministério Público Federal contra réu flagrado por policiais rodoviários, em março de 2008, nas proximidades da fronteira do Paraná com o Paraguai, portando 340 comprimidos de Viagra escondidos sob suas roupas. A decisão foi publicada no dia 27 de julho, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região.

O MPF acusou o réu de falsificar e adulterar produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais, que prevê pena de 10 a 15 anos de prisão. Para a Procuradoria, a quantidade apreendida indicava que os comprimidos seriam comercializados, colocando em risco a saúde pública.

A defesa recorreu ao tribunal. Pediu que o réu fosse julgado por contrabando, delito que prevê uma pena mais branda, de um a quatro anos. Os advogados alegam que os medicamentos, utilizados para disfunção erétil, não podem ser considerados danosos à saúde e entendem que a acusação é desproporcional ao crime.

Após analisar o recurso, o relator do processo, juiz federal Sergio Fernando Moro, convocado para atuar na Corte, negou o pedido da defesa. Segundo ele, ao juiz de primeiro grau caberá decidir por qual crime deverá ser julgado o acusado.

Moro citou em seu voto que o réu falou em depoimento à Polícia que teria aproveitado a sobra de dinheiro de compras feitas no Paraguai para trazer remédios para revenda em Iturama (MG), comprovando que não eram para uso pessoal. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TRF-4.*

**Date Created**
31/07/2011


2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.